

SUMÁRIO	
A. INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS	
A.1	<i>Introdução</i>
A.1.1	<i>Nome e Número Internacional de Identificação de Títulos (International Securities Identifier Number) (ISIN) das Obrigações</i>
Emissão de até EUR 20.000.000 de Obrigações “ <i>Instalment</i> ” e “ <i>Index Linked</i> ” (<i>Instalment and Index Linked Notes</i>) com vencimento em 2031 (as “ Obrigações ”) emitidas ao abrigo do Programa de Valores Mobiliários Estruturados de Médio Prazo do Emitente (<i>Issuer’s Structured Medium Term Securities Programme</i>) (o “ Programa ”). Código ISIN: XS3379864393	
A.1.2	<i>Identidade e dados de contacto do emitente, incluindo o seu Identificador de Entidade Legal (Legal Entity Identifier) (LEI)</i>
O BBVA Global Markets B.V. (o “ Emitente ”) é uma sociedade anónima de responsabilidade limitada (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos. O BBVA Global Markets B.V. tem a sua sede social (<i>zetel</i>) em Amesterdão, Países Baixos, e o seu estabelecimento principal em Calle Saucedá, 28, Edifício Ásia, 28050 Madrid, Espanha (número de telefone: +34 913745123). O Identificador de Entidade Legal (<i>Legal Entity Identifier</i>) do BBVA Global Markets B.V. é 213800L2COK1WB5Q3Z55.	
A.1.3	<i>Identidade e dados de contacto da autoridade competente que aprovou o Prospeto de Base</i>
O Prospeto de Base foi aprovado pelo Banco Central da Irlanda (<i>Central Bank of Ireland</i>) (o “ Banco Central ”) na qualidade de autoridade competente, que tem a sua sede em Banco Central da Irlanda (<i>Central Bank of Ireland</i>), PO Box 559, New Wapping Street, Dublin 1, Irlanda, e o número de telefone: +353 1 2246000, nos termos do Regulamento (UE) 2017/1129.	
A.1.4	<i>Data de aprovação do Prospeto de Base</i>
O Prospeto de Base foi aprovado em 16 de junho de 2026	
A.2	<i>Advertências</i>
Este sumário foi preparado de acordo com o Artigo 7 do Regulamento (UE) 2017/1129 e deverá ser entendido com uma introdução ao prospeto de base (o “ Prospeto de Base ”). Qualquer decisão de investimento nas Obrigações deverá basear-se numa análise do Prospeto de Base no seu conjunto pelo investidor. O investidor pode perder a totalidade ou parte do capital investido. Caso seja apresentada em tribunal uma queixa relativa à informação contida no Prospeto de Base, o investidor queixoso poderá, nos termos do direito nacional aplicável dos estados-membros da Área Económica Europeia e do Reino Unido, ter que suportar os custos de tradução do Prospeto de Base antes de iniciar o processo judicial. Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham elaborado o sumário, incluindo qualquer tradução deste, mas apenas caso o mesmo, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base, contenha menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não preste a informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nas Obrigações.	
<i>Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.</i>	
B. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE O EMITENTE	
B.1	<i>Quem é o emitente da Obrigação?</i>
B.1.1	<i>Domicílio, forma jurídica, LEI, jurisdição de constituição e país no qual exerce a sua atividade</i>
O Emitente é uma sociedade anónima de responsabilidade limitada (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos em 29 de outubro de 2009. O Emitente tem a sua sede social (<i>zetel</i>) em Amesterdão, Países Baixos, e o seu estabelecimento principal em Calle Saucedá, 28, Edifício Ásia, 28050 Madrid, Espanha (número de telefone: +34 913745123). O Emitente encontra-se registado junto da Câmara de Comércio dos Países Baixos (<i>Netherlands Chamber of Commerce</i>) sob o número 34363108. O Emitente tem o seu local de gestão efetiva e centro de interesses principais em Espanha. O Identificador de Entidade Legal (<i>Legal Entity Identifier</i>) do Emitente é 213800L2COK1WB5Q3Z55.	
B.1.2	<i>Atividades principais do Emitente</i>
O Emitente atua como uma empresa de financiamento para os efeitos do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (o “ Garante ”) e está regularmente envolvido em diferentes transações de financiamento dentro dos limites estabelecidos no respetivos estatutos. O objetivo do Emitente é, entre outros, obter financiamentos de médio e longo prazo para o Garante e as respetivas subsidiárias e reduzir custos através do agrupamento destas atividades.	
B.1.3	<i>Principais acionistas do Emitente</i>
O Emitente é uma subsidiária integralmente detida pelo Garante.	
B.1.4	<i>Principais administradores do Emitente</i>
Marian Coscarón Tomé e Christian Højbjerg Mortensen	
B.1.5	<i>Identificação dos revisores oficiais de contas do Emitente</i>
Ernst & Young Accountants B.V.	

B.2	Informação financeira fundamental			
B.2.1	Quais são as informações financeiras fundamentais sobre o Emitente?			
As informações financeiras incluídas nas tabelas <i>infra</i> foram extraídas das demonstrações financeiras auditadas do Emitente para os exercícios financeiros encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, e das demonstrações financeiras semestrais não auditadas do Emitente para os semestres terminados em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024.				
Demonstração de Resultados:				
(Todos os valores em milhares de Euros)	31.12.2025	31.12.2024	30.06.2025	30.06.2024
Diferenças de taxa de câmbio	2	(10)	1	5
Outros rendimentos operacionais	364	542	97	277
Outras despesas operacionais	(364)	(542)	(97)	(277)
Ganhos/(Perdas) em ativos financeiros designados ao valor justo através de resultados	846.813	493.058	427.877	203.003
Ganhos/(Perdas) em passivos financeiros designados ao valor justo através de resultados	(846.813)	(493.058)	(427.877)	(203.003)
Resultado do ano antes de impostos	2	(10)	1	5
Balanço:				
(Todos os valores em milhares de Euros)	31.12.2025	30.06.2025	31.12.2024	
Dívida financeira líquida (dívida de longo prazo mais dívida de curto prazo menos caixa)	10.138.651	7.890.439	7.385.804	
Demonstração de fluxos de Caixa:				
(Todos os valores em milhares de Euros)	31.12.2025	30.06.2025	31.12.2024	
Fluxos de caixa líquidos provenientes de atividades operacionais	86	(60)	(23)	
Fluxos de caixa líquidos provenientes de atividades de financiamento	2.898.426	851.026	340.153	
Fluxos de caixa líquidos provenientes de atividades de investimento	(2.898.426)	(851.326)	(339.845)	
As demonstrações financeiras anuais auditadas do Emitente para os exercícios financeiros findos em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 não foram alvo de reservas.				
B.3	Riscos principais			
B.3.1	Quais são os principais riscos específicos do Emitente?			
- O Emitente depende do Garante para realizar pagamentos em conexão com as Obrigações. Se o Garante não pagar juros ou não reembolsar atempadamente qualquer empréstimo que lhe tenha sido concedido pelo Emitente, isso terá um efeito adverso significativo na capacidade de o Emitente cumprir as suas obrigações ao abrigo das Obrigações. - No caso de uma eventual insolvência do Emitente, não é certo se o processo de insolvência será aberto nos Países Baixos ou em Espanha. - O Emitente pode tornar-se tributável numa jurisdição que não a Espanhola, o que pode aumentar a carga fiscal do Emitente.				
C. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS OBRIGAÇÕES				
C.1	Quais são as principais características das Obrigações?			
C.1.1	Tipo, categoria e Número Internacional de Identificação de Títulos (International Securities Identifier Number) (ISIN)			
As Obrigações são valores mobiliários representativos de dívida com uma denominação inferior a € 100.000 (ou o equivalente em qualquer outra moeda).				
Designação das Obrigações: Emissão de até EUR 20.000.000 de Obrigações “Instalment” e “Index Linked” (Instalment and Index Linked Notes) com vencimento em 2031				
Número da Série: 49207				
Número da Tranche: 1				

Código ISIN: XS3379864393 Common Code: 337986439	
C.1.2	<i>Moeda, denominação, valor nominal, número de Obrigações emitidas e prazo de vencimento das Obrigações</i>
A moeda desta Série de Obrigações é o EUR A denominação de cada Obrigação é EUR 1.000 Preço de Emissão: 100 por cento. do Valor Nominal Agregado Número de Obrigações emitidas: Até 20.000, a ser determinado findo o Período da Oferta Data de Vencimento: 10 de setembro de 2031	
C.1.3	<i>Direitos inerentes às Obrigações</i>
Características da emissão Data de Emissão: 10 de setembro de 2026 Valor de Cálculo: EUR 1.000 (o “Valor de Cálculo Original”) menos, para efeitos de qualquer cálculo por referência ao Valor de Cálculo em qualquer dia, a soma dos Valores de Parcelamento pagos antes do dia relevante	
Juros Montante de Juros Especificado (<i>Specified Interest Amount</i>): As Obrigações vencem juros no montante de EUR 9,38, pagáveis em 10 de dezembro de 2026 Juros Indexados ao Item de Referência (<i>Reference Item Linked Interest</i>): A taxa de juros pagável em cada Data de Pagamento de Juros é 5% determinada com base no estabelecido abaixo em “<i>Componente Derivativo nos pagamentos de juros</i>” Componente Derivativo nos pagamentos de juros: Os juros são pagáveis em conexão com as Obrigações com base em como a taxa de juro é determinada da seguinte forma: Taxa Taxa de Juros (<i>Rate of Interest</i>) - (xvi) Memória (<i>Memory</i>) (A) Se a Condição de Contagem de Barreira (<i>Barrier Count Condition</i>) for satisfeita em relação a uma Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>): Taxa (<i>Rate</i>) (i) + Taxa Soma (<i>Sum Rate</i>)(i); (B) caso contrário, zero. Onde, "Taxa" (<i>Rate</i>) significa, em relação a uma Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), 5%. "Taxa Soma" (<i>Sum Rate</i>) significa, em relação a cada Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), a soma de todas as Taxas (<i>Rates</i>) anteriores para cada Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>) desde (mas não incluindo) a última data em que a Condição de Contagem de Barreira (<i>Barrier Count Condition</i>) relevante foi satisfeita (ou se nenhuma, a Data de Emissão). "Condição de Contagem de Barreira" (<i>Barrier Count Condition</i>) será satisfeita se, em relação a uma Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), o Valor da Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier Value</i>) nessa Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), conforme determinado pelo Agente de Cálculo (<i>Calculation Agent</i>), for igual ou superior a 100%. "Valor da Barreira de Cupão" (<i>Coupon Barrier Value</i>) significa, em relação a uma Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), o Valor RI (<i>RI Value</i>). "Valor RI" (<i>RI Value</i>) significa, em relação ao Item de Referência (<i>Reference Item</i>) e a uma Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), (i) o Valor de Fecho RI (<i>RI Closing Value</i>) para tal Item de Referência (<i>Reference Item</i>) em relação a tal Data de Observação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>), dividido por (ii) o Valor Inicial RI (<i>RI Initial Value</i>). "Valor Inicial RI" (<i>RI Initial Value</i>) significa, em relação a um Item de Referência (<i>Reference Item</i>), o Preço de Fecho Inicial (<i>Initial Closing Price</i>). "Valor de Fecho RI" (<i>RI Closing Value</i>) significa, em relação ao Item de Referência (<i>Reference Item</i>) e a uma Data de Observação ST (<i>ST Valuation Date</i>), o Nível de Liquidação (<i>Settlement Level</i>) (conforme definido nas Condições Ligadas ao Índice (<i>Index Linked Conditions</i>) em tal Data de Observação ST (<i>ST Valuation Date</i>). "Preço de Fecho Inicial" (<i>Initial Closing Price</i>) significa o Valor de Fecho RI (<i>RI Closing Value</i>) de um Item de Referência (<i>Reference Item</i>) na Data de Strike (<i>Strike Date</i>). "Data de Strike" (<i>Strike Date</i>) significa 10 de setembro de 2026.	

"Data de Observação ST" (*ST Valuation Date*) significa cada uma das Datas de Strike (*Strike Dates*) e Data de Observação de Cupão (*Coupon Valuation Date*).

Item de Referência (*Reference Item*): O seguinte Item de Referência (*Reference Item*) aplica-se: EURO STOXX Banks Index

i	Datas de Avaliação de Cupão (<i>Coupon Valuation Dates</i>)	Datas de Pagamento de Juros (<i>Interest Payment Dates</i>)
1	3 de setembro de 2027	10 de setembro de 2027
2	4 de setembro de 2028	11 de setembro de 2028
3	3 de setembro de 2029	10 de setembro de 2029
4	3 de setembro de 2030	10 de setembro de 2030
5	3 de setembro de 2031	10 de setembro de 2031

Reembolso Final

Sujeito a qualquer compra prévia e cancelamento ou reembolso antecipado, cada Obrigação será reembolsada na Data de Vencimento especificada abaixo, por um montante determinado de acordo com a metodologia estabelecida abaixo.

Reembolso (Redemption) (vii) - Knock-in

(A) Se nenhum Evento *Knock-in* (*Knock-In Event*) tiver ocorrido:

100%; ou

(B) Se um Evento *Knock-in* (*Knock-In Event*) tiver ocorrido:

Valor FR (*FR Value*)

Para estes efeitos:

Um "Evento *Knock-in*" (*Knock-In Event*) ocorrerá se o Valor RI (*RI Value*) na Data de Observação de Reembolso (*Redemption Valuation Date*) for inferior a 60 por cento.

"Dia de Determinação de *Knock-in*" (*Knock-in Determination Day*) significa a Data de Observação de Reembolso (*Redemption Valuation Date*).

"Data de Observação de Reembolso" (*Redemption Valuation Date*) significa 3 de setembro de 2031.

"Valor FR" (*FR Value*) significa, em relação à Data de Observação de Reembolso (*Redemption Valuation Date*), o Valor RI (*RI Value*);

"Valor RI" (*RI Value*) significa, em relação ao Item de Referência (*Reference Item*) e a uma Data de Observação de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Valuation Date*), (i) o Valor de Fecho RI (*RI Closing Value*) para tal Item de Referência (*Reference Item*) em relação a tal Data de Observação de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Valuation Date*), dividido por (ii) o Valor Inicial RI (*RI Initial Value*).

"Valor de Fecho RI" (*RI Closing Value*) significa, em relação ao Item de Referência (*Reference Item*) e a uma Data de Observação ST (*ST Valuation Date*), o Nível de Liquidação (*Settlement Level*) (conforme definido nas Condições Ligadas ao Índice (*Index Linked Conditions*) em tal Data de Observação ST (*ST Valuation Date*).

"Valor Inicial RI" (*RI Initial Value*) significa, em relação a um Item de Referência (*Reference Item*), o Preço de Fecho Inicial (*Initial Closing Price*).

"Preço de Fecho Inicial" (*Initial Closing Price*) significa o Valor de Fecho RI (*RI Closing Value*) de um Item de Referência (*Reference Item*) na Data de Strike (*Strike Date*).

"Data de Strike" (*Strike Date*) significa 10 de setembro de 2026.

"Data de Observação ST" (*ST Valuation Date*) significa cada uma das Datas de Strike (*Strike Dates*), Data de Observação de Reembolso (*Redemption Valuation Date*) e Data de Observação de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Valuation Date*).

Item de Referência (*Reference Item*): O seguinte Item de Referência (*Reference Item*) aplica-se: EURO STOXX Banks Index

Reembolso Antecipado Automático

Se ocorrer um Evento de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Event*), então o Montante de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Amount*) pagável por Obrigação de um montante nominal igual ao Montante de Cálculo (*Calculation Amount*) será:

Montante de Cálculo (*Calculation Amount*) * Percentagem AER (*AER Percentage*)

Para estes efeitos:

"Evento de Reembolso Antecipado Automático" (*Automatic Early Redemption Event*) significa que o Valor AER (*AER Value*) é igual ou superior ao *Trigger* de Reembolso Antecipado Automático (*Automatic Early Redemption Trigger*).

"Valor AER" (*AER Value*) significa Valor RI (*RI Value*).

j	Datas de Observação de Reembolso Antecipado Automático	Datas de Reembolso Antecipado Automático	Montante de Cálculo	Trigger de Reembolso Antecipado Automático (%)	Percentagem AER
1	3 de setembro de 2027	10 de setembro de 2027	EUR 250	100	100
2	4 de setembro de 2028	11 de setembro de 2028	EUR 250	100	100
3	3 de setembro de 2029	10 de setembro de 2029	EUR 250	100	100
4	3 de setembro de 2030	10 de setembro de 2030	EUR 250	100	100

Disposições aplicáveis a Obrigações em Parcelas (*Instalment Notes*): Aplicável

(i) Montantes de Parcelamento (*Instalment Amounts*): Para a Data de Parcelamento 1 (*Instalment Date 1*): EUR 750 por Montante de Cálculo (*Calculation Amount*)

Para a Data de Parcelamento 2 (*Instalment Date 2*): um montante por Montante de Cálculo (*Calculation Amount*) igual ao Montante de Amortização Final (*Final Redemption Amount*)

(ii) Datas de Parcelamento (*Instalment Dates*): Data de Parcelamento 1 (*Instalment Date 1*): 10 de dezembro de 2026

Data de Parcelamento 2 (*Instalment Date 2*): Data de Vencimento

Montante de Reembolso Antecipado

O valor justo de mercado das Obrigações menos os custos associados

Data de Vencimento das Obrigações

10 de setembro de 2031

Eventos de incumprimento

Os termos das Obrigações contêm eventos de incumprimento incluindo, em resumo, como resultado de:

- (a) um incumprimento por mais de 14 dias no pagamento de qualquer capital (incluindo qual(uais)quer Montante(s) de Parcelamento (*Instalment Amount(s)*)) devido(s) em relação a qualquer uma das Obrigações ou 30 dias ou mais no pagamento de qualquer juro ou outro montante devido em relação a qualquer uma das Obrigações; ou
- (b) um incumprimento na execução, pelo Emitente ou pelo Garante, de qualquer outra obrigação sob as disposições das Obrigações ou sob as disposições da Garantia em conexão com as Obrigações, e tal incumprimento continuar por mais de 60 dias após a notificação por um Obrigacionista ao Emitente e ao Garante exigindo a sua correção; ou
- (c) a ocorrência de eventos relacionados com falência em relação ao Emitente ou Garante.

C.1.4 *Prioridade relativa das Obrigações na estrutura de capital do Emitente em caso de insolvência*

As Obrigações constituirão obrigações diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente e classificar-se-ão *pari passu* entre si, com todas as outras obrigações atuais e futuras não subordinadas e não garantidas do Emitente, mas, em caso de insolvência, apenas na medida permitida pelas leis aplicáveis relativas aos direitos dos credores.

C.1.5 *Restrições à livre transferência das Obrigações*

Não há restrições à livre transferência das Obrigações. No entanto, restrições de venda aplicam-se a ofertas, vendas ou transferências das Obrigações sob as leis aplicáveis em várias jurisdições.

C.2 *Onde serão negociadas as Obrigações?*

Foi solicitada a admissão das Obrigações na *official list* da Euronext Dublin e a admissão à negociação das Obrigações no mercado regulamentado da Euronext Dublin.

C.3 *Existe uma garantia associada às Obrigações?*

C.3.1	Natureza e âmbito da garantia																																																																						
As Obrigações serão incondicional e irrevogavelmente garantidas pelo Garante. As obrigações do Garante ao abrigo da sua garantia serão obrigações diretas, incondicionais e não garantidas do Garante e classificar-se-ão <i>pari passu</i> com todas as outras obrigações não subordinadas e não garantidas do Garante.																																																																							
C.3.2	Descrição do Garante, incluindo o seu LEI																																																																						
O Garante é uma sociedade de responsabilidade limitada (uma <i>sociedad anónima</i> ou S.A.) e foi constituída ao abrigo da Lei Societária Espanhola em 1 de outubro de 1988. Tem a sua sede social na Plaza de San Nicolás 4, Bilbao, Espanha, 48005, e opera a partir da Calle Azul 4, 28050, Madrid, Espanha. O LEI do Garante é: K8MS7FD7N5Z2WQ51AZ71. O Garante e o seu grupo (o "Grupo") são internacionalmente diversificados e com pontos fortes nos negócios bancários tradicionais de banca de retalho, gestão de ativos e banca de investimento.																																																																							
C.3.3	Informação financeira fundamental sobre o Garante																																																																						
Informação financeira histórica selecionada do Grupo A seguinte informação financeira fundamental foi extraída das demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Grupo para os exercícios financeiros terminados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 e a (revisão limitada do auditor sobre) as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2026. Demonstração de Resultados <table><tr><td>Milhões de Euros</td><td>31.03.2026</td><td>31.12.2025</td><td>31.12.2024</td></tr><tr><td>Rendimento líquido de juros (ou equivalente)</td><td>7.537</td><td>26.280</td><td>25.267</td></tr><tr><td>Rendimento líquido de comissões</td><td>2.256</td><td>8.215</td><td>7.988</td></tr><tr><td>Perda líquida por imparidade em ativos financeiros</td><td>(1.820)</td><td>(6.073)</td><td>(5.745)</td></tr><tr><td>Rendimento líquido de negociação</td><td>915</td><td>2.656</td><td>3.913</td></tr><tr><td>Medida de desempenho financeiro utilizada pelo emitente nas demonstrações financeiras, como lucro operacional (1)</td><td>4.722</td><td>16.227</td><td>15.405</td></tr><tr><td>Lucro ou prejuízo líquido (para demonstrações financeiras consolidadas, lucro ou prejuízo líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe)</td><td>2.989</td><td>10.511</td><td>10.054</td></tr></table> Balanço <table><tr><td>Milhões de Euros</td><td>31.03.2026</td><td>31.12.2025</td><td>31.12.2024</td></tr><tr><td>Ativos totais</td><td>894.267</td><td>859.576</td><td>772.402</td></tr><tr><td>Dívida sénior</td><td>67.540</td><td>60.789</td><td>50.255</td></tr><tr><td>Dívida subordinada</td><td>20.024</td><td>21.053</td><td>19.612</td></tr><tr><td>Empréstimos e contas a receber de clientes (líquido)</td><td>478.949</td><td>460.401</td><td>412.477</td></tr><tr><td>Depósitos de clientes</td><td>505.059</td><td>502.501</td><td>447.646</td></tr><tr><td>Capital próprio total</td><td>60.804</td><td>61.798</td><td>60.014</td></tr><tr><td>Rácio <i>Common Equity Tier 1 capital</i> (CET1) ou outro rácio de adequação de capital prudencial relevante dependendo da emissão</td><td>12,83%</td><td>12,70%</td><td>12,88%</td></tr><tr><td>Rácio de Capital Total</td><td>17,30%</td><td>17,21%</td><td>16,90%</td></tr><tr><td>Rácio de Alavancagem calculado de acordo com o quadro regulamentar aplicável</td><td>6,18%</td><td>6,15%</td><td>6,81%</td></tr></table> As demonstrações financeiras anuais auditadas do Grupo para os exercícios financeiros findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 e a (revisão limitada do auditor sobre) as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2026 não foram alvo de reservas.				Milhões de Euros	31.03.2026	31.12.2025	31.12.2024	Rendimento líquido de juros (ou equivalente)	7.537	26.280	25.267	Rendimento líquido de comissões	2.256	8.215	7.988	Perda líquida por imparidade em ativos financeiros	(1.820)	(6.073)	(5.745)	Rendimento líquido de negociação	915	2.656	3.913	Medida de desempenho financeiro utilizada pelo emitente nas demonstrações financeiras, como lucro operacional (1)	4.722	16.227	15.405	Lucro ou prejuízo líquido (para demonstrações financeiras consolidadas, lucro ou prejuízo líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe)	2.989	10.511	10.054	Milhões de Euros	31.03.2026	31.12.2025	31.12.2024	Ativos totais	894.267	859.576	772.402	Dívida sénior	67.540	60.789	50.255	Dívida subordinada	20.024	21.053	19.612	Empréstimos e contas a receber de clientes (líquido)	478.949	460.401	412.477	Depósitos de clientes	505.059	502.501	447.646	Capital próprio total	60.804	61.798	60.014	Rácio <i>Common Equity Tier 1 capital</i> (CET1) ou outro rácio de adequação de capital prudencial relevante dependendo da emissão	12,83%	12,70%	12,88%	Rácio de Capital Total	17,30%	17,21%	16,90%	Rácio de Alavancagem calculado de acordo com o quadro regulamentar aplicável	6,18%	6,15%	6,81%
Milhões de Euros	31.03.2026	31.12.2025	31.12.2024																																																																				
Rendimento líquido de juros (ou equivalente)	7.537	26.280	25.267																																																																				
Rendimento líquido de comissões	2.256	8.215	7.988																																																																				
Perda líquida por imparidade em ativos financeiros	(1.820)	(6.073)	(5.745)																																																																				
Rendimento líquido de negociação	915	2.656	3.913																																																																				
Medida de desempenho financeiro utilizada pelo emitente nas demonstrações financeiras, como lucro operacional (1)	4.722	16.227	15.405																																																																				
Lucro ou prejuízo líquido (para demonstrações financeiras consolidadas, lucro ou prejuízo líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe)	2.989	10.511	10.054																																																																				
Milhões de Euros	31.03.2026	31.12.2025	31.12.2024																																																																				
Ativos totais	894.267	859.576	772.402																																																																				
Dívida sénior	67.540	60.789	50.255																																																																				
Dívida subordinada	20.024	21.053	19.612																																																																				
Empréstimos e contas a receber de clientes (líquido)	478.949	460.401	412.477																																																																				
Depósitos de clientes	505.059	502.501	447.646																																																																				
Capital próprio total	60.804	61.798	60.014																																																																				
Rácio <i>Common Equity Tier 1 capital</i> (CET1) ou outro rácio de adequação de capital prudencial relevante dependendo da emissão	12,83%	12,70%	12,88%																																																																				
Rácio de Capital Total	17,30%	17,21%	16,90%																																																																				
Rácio de Alavancagem calculado de acordo com o quadro regulamentar aplicável	6,18%	6,15%	6,81%																																																																				
C.3.4	Fatores de risco mais relevantes relativos ao Garante																																																																						
• Riscos macroeconómicos e riscos geopolíticos: O Grupo é sensível à deterioração das condições económicas ou à alteração do enquadramento institucional dos países em que opera, nomeadamente Espanha, México e Turquia. A economia global está a passar por mudanças significativas, impulsionadas, em parte, pelas políticas da administração dos EUA. A incerteza em torno das consequências dessas mudanças é excepcionalmente elevada, o que aumenta substancialmente os riscos geopolíticos, económicos e financeiros. O aumento das tarifas aduaneiras dos EUA sobre as importações provenientes dos seus parceiros comerciais desencadeou volatilidade																																																																							

nos mercados financeiros, reforçando os riscos para as perspetivas económicas globais. O nível final e a duração destas tarifas, bem como a elevada incerteza a elas associada, poderão ter um impacto negativo na economia mundial, agravando as perspetivas para o ambiente macroeconómico. Em resultado das tarifas adotadas ou anunciadas, o crescimento global poderá abrandar ou registar um declínio significativo. Embora as medidas de estímulo orçamental e de flexibilização monetária possam compensar parcialmente o impacto do protecionismo comercial, particularmente na zona do euro, onde foram anunciados aumentos significativos da despesa pública, o impacto do aumento das tarifas dos EUA poderá ser amplificado pela adoção de medidas de retaliação por parte de outros países, pela incerteza prolongada, pelo enfraquecimento dos níveis de confiança e pela deterioração financeira, entre outros fatores. O aumento das tarifas também eleva o risco de inflação nos Estados Unidos e na zona euro, o que poderá abrandar ainda mais a procura privada e, ao mesmo tempo, limitar a capacidade do Federal Reserve («Fed») e do BCE de baixar as taxas de juro, caso a evolução da atividade o justifique.

- **Riscos de negócio:** As atividades do Grupo estão sujeitas a riscos inerentes relacionados com a qualidade de crédito dos mutuários e das contrapartes, bem como com o valor das garantias que reforçam a sua carteira de crédito, nomeadamente em Espanha. Alterações adversas na qualidade de crédito dos mutuários e das contrapartes do Grupo, nas garantias, no seu comportamento ou nas suas atividades podem reduzir o valor dos ativos do Grupo e aumentar significativamente as correções de valor e as provisões para perdas do Grupo. As alterações climáticas, que estão a provocar um aumento da intensidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos e da degradação ambiental, representam riscos a curto, médio e longo prazo para o Grupo e para os seus clientes e contrapartes, prevendo-se que esses riscos aumentem com o tempo.
- **Riscos financeiros:** O Grupo tem uma necessidade contínua de liquidez para financiar as suas atividades, e a retirada de depósitos ou de outras fontes de liquidez poderá afetá-lo significativamente. No caso de uma retirada de depósitos ou de outras fontes de liquidez, especialmente se for repentina ou inesperada, o Grupo poderá não conseguir financiar as suas obrigações financeiras ou cumprir os requisitos mínimos de liquidez que lhe são aplicáveis, podendo ser forçado a incorrer em custos financeiros mais elevados, a liquidar ativos e a tomar medidas adicionais para reduzir o seu nível de alavancagem.
- **Riscos legais, regulamentares, fiscais e de conformidade:** O setor dos serviços financeiros é um dos mais regulamentados do mundo. O Grupo é parte em diversas ações e processos judiciais e regulamentares que podem resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas, sendo possível que um desfecho desfavorável em qualquer processo (dependendo do montante em causa, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão para o Grupo) possa prejudicar a reputação do Grupo, acarretar custos consequentes significativos e implicações relacionadas para o Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o Grupo.
- **Riscos Operacionais:** As atividades do Grupo dependem, em grande medida, da sua capacidade de processar e reportar de forma eficaz e precisa um elevado volume de transações altamente complexas, envolvendo produtos e serviços numerosos e diversificados, em diferentes moedas e sujeitas a diferentes regimes regulamentares. O Grupo depende de sistemas informáticos altamente sofisticados que podem ser vulneráveis a avarias de hardware e software, vírus informáticos ou ciberataques. Os clientes e outros terceiros a quem o Grupo está exposto, incluindo os prestadores de serviços do Grupo, enfrentam riscos semelhantes. Qualquer ataque, falha ou deficiência que possa afetar esses terceiros ou o Grupo poderá afetar negativamente a capacidade do Grupo de realizar operações ou prestar serviços aos seus clientes e poderá prejudicar a reputação do Grupo.

C.4 *Quais são os principais riscos específicos das Obrigações?*

Existem vários riscos associados a um investimento nas Obrigações. Estes riscos incluem:

- As Obrigações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores. As Obrigações são instrumentos financeiros complexos e podem implicar riscos significativos não associados a investimentos em valores mobiliários convencionais, como dívida ou ações.
- Existem riscos específicos relacionados com Obrigações Ligadas a Índices (*Index Linked Notes*).
- Um Obrigacionista não tem direitos de propriedade sobre o(s) Item(ns) de Referência (*Reference Item(s)*) e potenciais investidores em Obrigações Ligadas Índices (*Index Linked Notes*) podem receber um retorno inferior ao esperado.
- Existem riscos específicos relacionados com Obrigações Ligadas a Itens de Referência (*Reference Item Linked Notes*). As Obrigações Ligadas a Itens de Referência (*Reference Item Linked Notes*) são valores mobiliários que não preveem montantes de reembolso predeterminados e/ou pagamentos de juros, e os montantes pagáveis (seja em relação ao capital e/ou juros) ou entregáveis, dependerão do desempenho do Item de Referência (*Reference Item*), ou de uma combinação de Itens de Referência (*Reference Items*), que podem conter riscos substanciais de crédito, taxa de juro, câmbio, correlação, valor temporal, políticos e/ou outros riscos.
- O desempenho passado de um Item de Referência (*Reference Item*) não é indicativo de desempenho futuro e a gama de, ou tendências em, flutuações no Item de Referência (*Reference Item*) que podem ocorrer no futuro. É, portanto, possível que o desempenho futuro de um Item de Referência (*Reference Item*) possa diferir e ser pior do que tal desempenho passado.
- Os investidores podem perder o montante original investido por várias razões, incluindo, sem limitação: (a) possíveis processos de insolvência ou algum outro evento que prejudique a capacidade do Emitente e do Garante de cumprir as suas obrigações ao abrigo das Obrigações; (b) o facto de que os termos das Obrigações relevantes não preveem o reembolso total do preço de compra inicial no vencimento final e/ou reembolso antecipado obrigatório dessas Obrigações, e os Itens de Referência (*Reference Item(s)*) relevantes desempenham de tal forma que o montante de reembolso final e/ou montante de reembolso antecipado obrigatório é inferior ao preço de compra inicial; (c) a circunstância de que o comprador procurar vender as Obrigações relevantes antes do seu vencimento programado, e o preço de venda das Obrigações no mercado secundário ser inferior ao investimento inicial do comprador; e (d) a circunstância de que as Obrigações estejam sujeitas a certos ajustes de acordo com os termos e condições dessas Obrigações que podem

resultar no montante programado a ser pago ou ativo(s) a ser(em) entregue(s) no reembolso ser reduzido ou avaliado em um montante inferior ao investimento inicial do comprador. - As classificações de crédito atribuídas ao Emitente, ao Garante ou a quaisquer Obrigações podem não refletir todos os riscos associados a um investimento nessas Obrigações. Caso as classificações de crédito do Emitente, do Garante ou de quaisquer Obrigações sejam revistas, suspensas ou retiradas, isso pode resultar em aumento de juros e outras despesas nos futuros empréstimos do Emitente e do Garante e, portanto, ter um efeito adverso material nos negócios, resultados operacionais e condição financeira do Garante. - O Agente de Cálculo (<i>Calculation Agent</i>), que será, em regra, o Garante ou uma afiliada do Guarante, tem amplos poderes discricionários que podem não tomar em conta os interesses dos Obrigacionistas. Podem existir potenciais conflitos de interesse entre o Agente de Cálculo (<i>Calculation Agent</i>) e os detentores das Obrigações, incluindo no que diz respeito ao exercício dos amplos poderes discricionários do Agente de Cálculo (<i>Calculation Agent</i>).	
D. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE A OFERTA DE OBRIGAÇÕES AO PÚBLICO E A ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NUM MERCADO REGULAMENTADO	
D.1	<i>Em que condições e calendário posso investir nestas Obrigações?</i> Condições da oferta: Estas Obrigações estão a ser oferecidas numa Oferta Não Isenta (<i>Non-Exempt Offer</i>) na República de Portugal. A oferta das Obrigações está condicionada à sua emissão e o Emitente reserva-se o direito de cancelar a oferta em qualquer altura durante o Período da Oferta. Se um potencial investidor tiver apresentado um pedido de subscrição e o Emitente exercer esse direito, cada um desses potenciais investidores não terá direito a subscrever ou de outra forma adquirir quaisquer Obrigações. Calendário da Oferta: Durante o período de (e incluindo) 13 de julho de 2026 a (e incluindo) 8 de setembro de 2026 (o “Período da Oferta”). O Preço de Oferta das Obrigações é o Preço de Emissão. Descrição do processo de candidatura: Os pedidos de aquisição de Obrigações podem ser efetuados por um potencial investidor junto do ABANCA Portugal, SA (o “Distribuidor”) Processo de notificação aos pedidos do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de ser efetuada a notificação: Cada investidor será notificado diretamente pelo Distribuidor do sucesso do seu pedido após o termo do Período de Oferta e antes da Data de Emissão, em conformidade com os acordos em vigor entre o Distribuidor e os investidores. Autorização: Sujeito às condições abaixo indicadas, o Emitente consente a utilização do Prospeto de Base no âmbito da Oferta Não Isenta (<i>Non-Exempt Offer</i>) das Obrigações pelo Distribuidor. Condições para o consentimento: As condições para o consentimento do Emitente são que tal consentimento (a) é válido apenas durante o Período de Oferta; e (b) se estende apenas à utilização do Prospeto de Base para fazer Ofertas Não Isentas (<i>Non-Exempt Offer</i>) das Obrigações na República de Portugal. UM INVESTIDOR QUE PRETENDA COMPRAR OU COMPRAR QUALQUER OBRIGAÇÃO NUMA OFERTA NÃO ISENTA (<i>NON-EXEMPT OFFER</i>) DO DISTRIBUIDOR FARÁ ISSO, E AS OFERTAS E VENDAS DE TAIS OBRIGAÇÕES A UM INVESTIDOR POR TAL DISTRIBUIDOR SERÃO FEITAS, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA EM VIGOR ENTRE TAL DISTRIBUIDOR E TAL INVESTIDOR, INCLUINDO ACORDOS RELACIONADOS COM PREÇO, ALOCAÇÕES, DESPESAS E LIQUIDAÇÃO. A INFORMAÇÃO RELEVANTE SERÁ FORNECIDA PELO DISTRIBUIDOR NO MOMENTO DE TAL OFERTA. Admissão à negociação: Será solicitada, pelo Emitente (ou em seu nome), a admissão das Obrigações na <i>official list</i> da Euronext Dublin e a admissão à negociação das Obrigações no mercado regulamentado da Euronext Dublin. Despesas totais estimadas da emissão: EUR 4.500 Despesas e impostos estimados cobrados ao investidor pelo Emitente/Oferente: Além do Preço de Oferta e de uma taxa de distribuição de até 2,50 por cento do montante nominal pago pelo <i>Dealer</i> ao Distribuidor, o Emitente não tem conhecimento de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador.
D.2	<i>Por que razão está a ser elaborado este prospeto?</i> Utilização e montante líquido estimado das receitas: O produto líquido da emissão de Obrigações será depositado junto do Garante. Conflitos de interesses: Exceto no que respeita a qualquer comissão paga ao <i>Dealer</i> (se aplicável, essa comissão deverá ser definida abaixo) e/ou qualquer comissão ou incentivo pago ao distribuidor (se existir), tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na oferta das Obrigações tem um interesse relevante para a oferta. Para informação específica e detalhada sobre a natureza e quantidade do encargo ou incentivo pago ao distribuidor (caso exista), o investidor deverá contactar o distribuidor. Comissão do Dealer: Não aplicável O <i>Dealer</i> e as suas filiais envolveram-se, e poderão no futuro envolver-se, em transações de banca de investimento e/ou de banca comercial com, e poderão prestar outros serviços (tais como serviços que o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. poderá prestar como Agente de Cálculo (<i>Calculation Agent</i>) ao Emitente e às suas filiais no decurso normal das suas atividades.